



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COMISSÃO DE CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

COMUNICADO nº 01/2014

A Secretaria da Comissão do XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atenção aos questionamentos formulados acerca dos procedimentos que deverão ser observados para realização da 1ª prova escrita – discursiva – da 2ª etapa, esclarece aos candidatos que:

1. Não será permitida, nos termos da regra disposta no subitem 16.26.3 do Edital de Abertura, a utilização de qualquer tipo de relógio, inclusive analógico;
2. Visando orientar os candidatos, os fiscais de sala indicarão, periodicamente, por meio de aviso fixado em local visível no interior da sala, o tempo restante para conclusão da prova;
3. Será permitida a:
 - 3.1. consulta à exposição de motivos;
 - 3.2. utilização de legislação avulsa impressa por meio da internet, desde que inteiramente desacompanhada de qualquer tipo de anotação ou comentário;
 - 3.3. utilização de legislação sem comentários que se encontrar apenas grifada ou assinalada por caneta marca texto;
 - 3.4. utilização de grampos ou outros meios de identificadores de páginas, desde que não contenham qualquer escrito.

Goiânia, 3 de julho de 2014.

SYLVIA PALMEIRA NASSAR
Secretária da Comissão de Concurso